

DECRETO Nº. 343/2023.



"Dispõe sobre a Autorizaçã) para a normatização de remembrame 1to de Lote Urbano e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e;

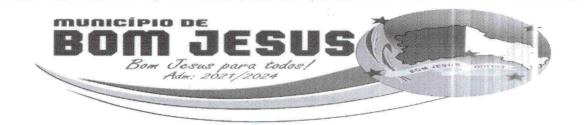
Em atendimento a Consolidação dos Atos normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em especial aos A tigo 763 e seguintes.

Considerando o Parecer Técnico favorável da Coorde nadora de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

Considerando que, a comprovação do pagamento das taxas i ierentes ao pedido de normatização de remembramento e desmembramento.

## DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o remembramento dos lotes urbanos de números: 01 (um), da quadra 03 (três), situado à Rua Antônio Gomes de Bessa, Resi lencial Bela Vista, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no Livro 02 de Registro Geral, de Matrícula R-05-10.091, em nome de *GABRIEL RODRIGUES :AETANO, e Lote 30* (trinta), da quadra 03 (três), situado à Rua Américo Lopes da Silveira, Resi lencial Bela Vista, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no Livro 02 de Registro Geral, de Matrícula R-03-10.120, em nome de *GABRIEL RODRIGUES C AETANO*, os quais após a devida NORMATIZAÇÃO DE REMEMBRAMENTO passam a terem as seguintes descrições:



FORMA PRIMITIVA: Lote 01 (um), Quadra 03 (três) em Bom

**Jesus/Goiás**; **Área com 276,61 m²**, com 17,83 m de frente para a Rua Antônio Gomes de Bessa; 22,66m de fundos confrontando com o lote 30; 12,71 metros confrontando pela direit a com o lote 02; 7,71m confrontando pela esquerda com a Rua Américo Lopes da Silveira.

Lote 30 (trinta), Quadra 03 (três), em Bom Jesus/Goiás Área com 275,09m², com 12,18 metros de frente para a Rua Américo Lopes da Silveira; 12,13 metros de fundos confrontando com os lotes 28 e 02; 22,66 metros confrontando pela direita com o lote 01; 22,51 metros confrontando pela esquerda com o lote 29.

FORMA REMEMBRADA (FORMA DA UNIFICAÇÃO) Lote 01 (u n), Quadra 03 (três), em Bom Jesus/Goiás; Área com 551,70 m², com 17,83 metros de frente para a Rua Antônio Gomes de Bessa e chanfro de 7,03m; 22,51 metros de fundos confrontando co n o Lote 29; 24,89 metros confrontando pela direita com o lote 02; 19,89 metros confrontando pela esquerda com a Rua Américo Lopes da Silveira.

<u>De acordo com os mapas e memoriais descritivos em anexos, que desde</u> já passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO**, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA

**PREFEITO**